



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

PARECER ÚNICO Nº 012/2007 (SUPRAM NM)		114154/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01609/2001/001/2001		
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)		
		Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): SUPER POSTO SALINAS LTDA	CNPJ / CPF: 07.876.896//0001-16
Empreendimento (Nome Fantasia):	
Município: SALINAS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustiveis. Capacidade de armazenagem: 135 m ³ .	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 / DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO SALINAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO JEQUITINHONHA.	

2. Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 000994/2002 003208/2003 011692/2005 014128/2006 000025/2006	Data: 13/11/2002 04/09/2003 28/10/2005 30/06/2006 22/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01609/2001/001/2001 da empresa SUPER POSTO SALINAS LTDA, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 14-04-2004.

As vistorias técnicas para acompanhamento do referido processo foram realizadas em **13/11/2002, 04/09/2003, 28/10/2005, 30/06/2006 e 22/11/2006.**

3. Controle Processual

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

4. Introdução:

O empreendimento SUPER POSTO SALINAS LTDA com CNPJ nº 07.876.896/0001-16, pertence, desde 1997, ao ramo de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, estando situado em Zona Urbana e Suburbana do município de Salinas/MG. O empreendimento atualmente opera em parceria com BR Distribuidora S. A – proprietária dos equipamentos (tanques e bombas) e fornecedora do combustível automotivo.

O posto revendedor ocupa uma área total de 50.000 m², sendo a área construída de 3.800 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 135.000 litros.



O registro na FEAM teve início através do cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 01609/2001/001/2001 e o Formulário de Orientação Básica – FOB de protocolo FEAM nº 053910/2001 de 28/12/2001. Em 14/04/2004 o empreendedor formalizou seu processo de regularização ambiental através da entrega da documentação exigida no referido FOB.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, classificou-o como sendo de Classe-1. Essa análise permitiu a definição dos dispositivos de proteção e controle utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações a ele interligadas.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA (Anexo-1 CONAMA 273) e o Plano de Controle Ambiental – PCA são de responsabilidade da Ambiental Petroclean Ltda, através do Engenheiro Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71.834/D.

5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas realizadas pela equipe técnica da SUPRAM NM.

5.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA). A vistoria teve como objetivo complementar à análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

A empresa está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005.

O empreendimento está localizado às margens da Rodovia BR 251 Km 316, s/n, em Zona Urbana e Suburbana do Município de Salinas conforme documento anexado nos autos do processo nas fls 228 e 229.

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Jequitinhonha, Bacia Estadual do Rio Salinas, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio Salinas.

O posto foi enquadrado como sendo de Classe-1 (num raio de 100 m em relação ao seu o seu entorno), segundo a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Salinas de nº 000762, datado de 17/01/2007 com validade até 31/12/2007, autorizando a atividade do empreendimento no local informado nos autos assim como o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), data de 31/05/2006, emitido em 24/01/2007 e tem o número de autorização - MG 0195721, devendo ser revalidado a cada 03 meses.



O empreendedor apresentou o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 10 datado de 15/01/2007 com validade até 15 de janeiro de 2009.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento dos impactos ambientais.

5.2 Caracterização do Empreendimento:

O Posto SUPER POSTO SALINAS LTDA possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool e, como atividades paralelas e/ou de apoio, a lavagem de veículos (ducha), oficinas, borracharia e a troca de óleo.

O empreendimento está localizado em Zona Urbana e Suburbana do Município de Salinas, às margens da Rodovia BR 251 Km 316, s/n, trevo com a MG 404 em terreno plano e com área total de 50.000 m² e área construída de 3.800 m².

A capacidade nominal atual de armazenamento totaliza 135.000 litros de combustível distribuídos em 05 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bi-compartimentado de 30.000 litros (20.000 x 10.000 litros), destinado à estocagem de álcool e gasolina, 01 tanque pleno de 15.000 litros destinado à estocagem de gasolina e 03 tanques plenos de 30.000 litros destinado à estocagem de diesel. Os tanques, conforme informações do anexo I – CONAMA 273, foram adquiridos e instalados em 2006; são do tipo jaquetado, – parede dupla, fabricados segundo a NBR 13.785.

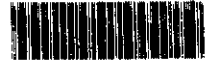
O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 05 tanques subterrâneos, de uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, setor de troca de óleo, uma edificação, ao fundo, onde se encontra o escritório administrativo, restaurante assim como uma área destinada a lavagem de veículos, borracharia e oficinas.

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 1997 e possui atualmente um efetivo total em torno de 20 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. Seu horário de funcionamento abrange 02 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é obtida através de uma captação superficial no Rio Salinas, outorgada pelo IGAM através da Portaria nº 442/2003 de 09.05.2003 – Processo 2281 / 2002 com validade até 09/05/2008.

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme determina a Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Os tanques adquiridos pelo empreendedor cumprem o disposto na NBR 13.786 para posto Classe 1, por serem confeccionados segundo a NBR 13.785, e possuírem câmaras de contenção (sump) nas bocas-



de-visita e nas bocas-de-descarga de combustível. As bocas de descargas possuem sistemas de acoplamento do tipo selado, dispõem de válvulas antitransbordamento.

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada, sendo assim apesar dos tanques serem de parede dupla a sua vida útil deverá ser considerada como sendo de parede simples por não possuírem monitoramento intersticial.

O empreendimento possui um total de 10 bombas de combustíveis, do tipo eletrônica comercial dupla, destinadas a abastecer os veículos automotivos com gasolina, álcool e óleo diesel e uma unidade de filtragem de óleo diesel. As bombas estão dispostas em 05 ilhas dotadas de câmaras de contenções (sump), sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis atendem aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786 por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e galvanizadas para as partes aéreas; linhas de sucção e retorno das bombas em PEAD e revestidas com linner em seu interior.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, e seu piso é em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura, tendo sido construído dentro das normas técnicas. As canaletas conduzem o efluente gerado na pista para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. O piso da área de descarga de combustíveis também é de concreto e possui canaletas à jusante, também interligadas a SAO.

O lavador foi edificado utilizando-se "vigas paredes" estruturadas a partir de estacas broca. Em seu interior (fosso) existe uma caixa de decantação, a qual tem por finalidade reter sólidos grosseiros e permitir apenas a passagem, em direção à E.T.A, da água contaminada por derivados de petróleo. As suas paredes foram revestidas com cerâmica branca para refletir melhor a luz do sol e dar aos funcionários melhores condições de trabalho. Nos bordos do fosso foram instaladas proteções metálicas, com intuito de dar mais segurança a seus usuários. O piso de toda a área do lavador é cimentado desempenado (anti-derrapante) e foi pintado com faixas de segurança, na cor amarela em seus bordos e junto a seu fosso, de tal sorte a proporcionar total segurança nas manobras ali realizadas. Área construída: 315,00 m².

O emissário, o qual interliga o lavador à Estação de Tratamento de Água, foi edificado utilizando-se tubos de concreto do tipo macho X fêmea com diâmetro de 200 mm e apresenta 98,00 m de extensão.

A Estação de Tratamento de Água (E.T.A) é da forma "Caixa Separadora de Água e Óleo", edificada em argamassa armada apresentando uma câmara de chegada, um decantador e um sifão. Entre o decantador e o sifão existe uma calha responsável pela captura do óleo e de outros produtos derivados do petróleo e pelo envio dos mesmos até o recipiente de coleta, o qual situa-se em uma câmara lateral à área de decantação. Futuramente, com a construção de um filtro lento após a área de tratamento, a água poderá ser reutilizada nas descargas dos banheiros e na lavagem dos pisos das ilhas de abastecimento. Área construída – 4,50 m².



A área da oficina é dotada de canaletas com caimento central para uma caixa de passagem e retenção de sólidos a qual conduz os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

A troca de óleo é realizada entre algumas ilhas da pista de abastecimento nas valas, aonde os resíduos líquidos (óleo queimado) são drenados e armazenados até serem recolhidos por empresa credenciada. O piso da área da troca de óleo é de concreto, as canaletas estão localizadas à sua jusante as quais conduzem os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

O empreendimento possui 06 (seis) caixas separadoras de água e óleo (S.A.O) sendo 03 (três) para a oficina, 02 (duas) para a pista de abastecimento e 01 (uma) para o lavador de veículos.

Na pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo, realizada pela empresa Ambiental Petroclean em dezembro/2002 recomendou que a investigação ambiental deveria ser continuada, com perfuração de furos mais profundos e de maior diâmetro, para coleta de amostras de solo e água. Essas amostras de água e solo deveriam ser analisadas para a determinação de BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos) e HPA (hidrocarbonetos poli-anelares) devendo se dar atenção especial da eventual presença de combustível em fase livre e recomendou-se que fosse feita a análise de risco nos moldes da metodologia RBCA (Risk Based Corretive Action).

De acordo com a solicitação de serviços da Chevron Brasil Ltda., a HAZTEC tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. apresentou relatório dos resultados do Acompanhamento Técnico de Retirada de Tanques realizados do empreendimento Posto Super Posto salinas Ltda (antiga Organizações Jenipapo Ltda). Os serviços de campo foram conduzidos entre os dias 22 e 28 de setembro de 2005. Baseado no escopo previsto pelo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos são representativos apenas para o solo das cavas dos tanques, portanto não são definitivos ou conclusivos para o cenário ambiental do empreendimento. Os resultados observados não mostram indícios significativos de contaminação. Entretanto, uma vez que os resultados não apresentam a totalidade da área investigada recomenda-se uma avaliação ambiental com realização de sondagens e coleta de solo e água subterrânea, para uma melhor caracterização do cenário ambiental em que encontra o empreendimento.

Na pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo, realizada pela empresa TECNOL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA em março de 2006, concluiu-se que de acordo com a análise das curvas de isoconcentração mostra que todos os furos de sondagem apresentaram nas profundidades valores considerados abaixo do valor de referência, no local onde está instalado o Posto SUPER POSTO SALINAS LTDA.

5.3- Impactos Identificados:

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emanção de vapores do produto quanto da



descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e ducha veicular, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada no SAO.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato de água e da manobra dos veículos no interior do posto revendedor.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

5.4 - Medidas Mitigadoras

5.4.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.



O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela empresa de consultoria Ambiental Petroclean prevê procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além dos referidos procedimentos o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para posto Classe - 2, descritos a seguir :

Proteção contra derramamento / vazamento:

- câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba);
- câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas;
- tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas;
- tanques jaquetados e de parede dupla;
- canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- canaletas de contenção ao redor do SASC e da área de lavagem, interligadas ao SAO;
- concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos

Proteção contra transbordamento:

- descarga do tipo selada;
- válvulas antitransbordamento.

5.4.2 - Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO

Os efluentes líquidos são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor – fossa séptica.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 357/05 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.4.3 - Disposição dos resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo tal exigência incluída no rol de Condicionantes desta Licença.



Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", não estão sendo recolhidos por empresa credenciada, portanto, o empreendedor deverá comprovar a destinação ambientalmente correta desses resíduos cumprindo os termos da condicionante relacionada no Anexo I.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

5.4.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, ou seja, depois de tratados serão direcionados para fossa séptica que está em construção.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, sediada em Sete Lagoas/MG, devidamente licenciada na FEAM para re-refino e transporte de óleos lubrificantes. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado, constante dos autos. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 307/2002 com alterações introduzidas pela Resolução Conama 348/2004, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto à destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto doméstico sanitário está sendo lançado em fossas do tipo "negras" porém serão lançados na fossa séptica após o término da construção da mesma. Dessa forma deverá o empreendedor manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

5.4.5 - Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de



abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

5.4.6 Emissão de ruídos:

Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA nº.01/90, uma vez que durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

5.4.7 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 3.3.3 do PCA – “Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes”, elaborado pela Ambiental Petroclean, apenas relata como deve ser o programa porém não faz uma análise desse programa com o empreendimento em questão sendo que não foram apresentados os certificados de comprovação do treinamento dos funcionários, diante da inconsistência da informação frente às exigências dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, para suprir tal exigência torna-se necessário o cumprimento dos termos da condicionante relacionada no Anexo I.

O empreendedor apresentou o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 10/07 com validade até 15 de janeiro de 2009.

6 - CONCLUSÃO

A análise da documentação constante do processo de Licença de Operação (Corretiva) da empresa SUPER POSTO SALINAS LTDA, corroborada com as vistorias técnicas ao empreendimento, permite concluir que os impactos ambientais gerados em suas atividades estão sendo minimizados de forma adequada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Processo:01609/2001/001/2001
Documento: 114154/2007



Pág.: 240

Pág: 11

Cabe esclarecer que a SUPRAM NM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Em razão do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação (Corretiva), requerida pelo SUPER POSTO SALINAS LTDA através do processo COPAM nº 01609/2001/001/2001, tendo em vista que o empreendimento atendeu a legislação ambiental, sobretudo as normas legais prescritas na Resolução do CONAMA 273/2000 e na Deliberação Normativa 50/2001.

Restando, assim, o cumprimento das condicionantes expressas nos Anexos I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença:

6 (seis) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Processo: 01609/2001/001/2001
Documento: 114154/2007



Pág.: 241

Pág: 12

PARECER ÚNICO Nº 012/2007 (SUPRAM NM)	114154/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01609/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

3. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): SUPER POSTO SALINAS LTDA	CNPJ / CPF: 07.876.896//0001-16
Empreendimento (Nome Fantasia):	
Município: SALINAS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem: 135 m³.	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
*Classe do Empreendimento: CLASSE - 3/DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO SALINAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO JEQUITINHONHA.	



ANEXO I

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva):

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
1	Apresentar proposta de Implantação no empreendimento de um sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, inclusive os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos), segundo a NBR 10.004/87, como óleo usado, fração oleosa da SAO, embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO, resíduos da borracharia, o lodo biológico do sistema de tratamento do esgoto sanitário, entre outros. Além disso, a empresa deverá propor disposição final adequada para todos os resíduos sólidos. Cabendo ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos de acordo com o previsto no item 3 do Anexo II.	120* DIAS	LOC
2	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-2 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
3	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
4	Realizar análise de compostos orgânicos voláteis (VOC) – FASE I – na área próxima do SAO - atrás do restaurante - aonde se encontra uma fossa "seca" onde havia indícios de derramamento de óleo.	120* DIAS	LOC
5	Apresentação dos certificados de conclusão dos treinamentos dos funcionários - "Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes", para cumprir às exigências dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	120* DIAS	LOC
6	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 SUPER POSTO SALINAS LTDA
 PROCESSO COPAM 01609/2001/001/2001

1. Vazamento de combustíveis:

- Os tanques e as tubulações quando completarem dez anos de vida útil sem vazamentos (estanques) deverão a cada 02 anos realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar semestralmente à SUPRAM NM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Processo: 1689/2001/001/2001
Documento: 114164/2007



Pág.: 245

Pág: 16

Maria Cláudia Pinto
Superintendente Regional
Norte de Minas / SEMAD
MSP: 084551-5

Superintendente: Maria Cláudia Pinto

Assinatura:

Equipe Interdisciplinar:

Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental

Assinatura:

José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental

Assinatura:

Diretor de Apoio Técnico Operacional:
Hélio de Moraes Filho

Assinatura:

Hélio de Moraes Filho
Diretor de Apoio Técnico Operacional
Supram Norte de Minas
MASP: 1137778-5

Assessoria Jurídica: Carolina Fagundes de Carvalho

Assinatura:

Montes Claros, 13 de março de 2007

Carolina Fagundes de Carvalho
Assessora Jurídica
SUPRAM Norte de Minas
MASP: 1136423-9